

DIMENSÃO PSICOSSOCIAL DA ADOÇÃO HOMOAFETIVA: UM OLHAR PSICANALÍTICO¹

Brenda Lobato Reis²

Fernanda Oliveira Queiroz de Paula³

RESUMO:

O processo de adoção no Brasil envolve uma complexa rede de fatores sociais, culturais, políticos e jurídicos, enfrentando desafios como a lentidão burocrática e a falta de recursos adequados para apoiar tanto as crianças quanto as famílias adotivas. O objetivo desse artigo foi investigar o impacto da adoção homoafetiva no desenvolvimento psicossocial das crianças adotadas no Brasil. Para isso, realizou-se uma revisão narrativa de literatura de caráter qualitativo. Os artigos selecionados passaram por um processo de filtragem de título e resumo. A adoção por casais do mesmo sexo rompe com o modelo tradicional de família e tem sido alvo de debates no campo jurídico e psicossocial. Nesse contexto, a perspectiva psicanalítica oferece uma importante abordagem para compreender as dinâmicas familiares e o desenvolvimento emocional das crianças adotadas por casais homoafetivos. A função parental não se restringe a papéis de gênero tradicionais, mas envolve competências como o cuidado e o apoio emocional, essenciais para o desenvolvimento saudável da criança. Embora os avanços no reconhecimento da adoção homoafetiva sejam notáveis, ainda persistem desafios, especialmente relacionados à aceitação social e ao preconceito. Assim, este estudo propõe explorar o impacto da adoção homoafetiva no desenvolvimento psicossocial das crianças, utilizando a psicanálise para entender as dinâmicas familiares e as implicações subjetivas desse processo.

Palavras-chave: Adoção homoafetiva. Diversidade familiar. Psicanálise. Estrutura familiar. Papeis parentais.

PSYCHOSOCIAL DIMENSION OF SAME-SEX ADOPTION: A PSYCHOANALYTIC PERSPECTIVE

ABSTRACT:

The adoption process in Brazil involves a complex network of social, cultural, political and legal factors, facing challenges such as bureaucratic slowness and the lack of

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia, na Linha de Pesquisa Psicologia e relações sociais, comunitárias e políticas. Recebido em 27/10/24.

² Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: brendalobatoreis@gmail.com

³ Doutora em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e docente do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde SUPREMA - FCMS/JF. E-mail: fernandaqueiroz@uniacademia.edu.br

adequate resources to support both children and adoptive families. The objective of this article was to investigate the impact of same-sex adoption on the psychosocial development of children adopted in Brazil. To this end, a qualitative narrative literature review was carried out. The selected articles went through a title and abstract filtering process. Adoption by same-sex couples breaks with the traditional family model and has been the subject of debate in the legal and psychosocial fields. In this context, the psychoanalytic perspective offers an important approach to understanding family dynamics and the emotional development of children adopted by same-sex couples. The parental role is not restricted to traditional gender roles, but involves skills such as care and emotional support, essential for a child's healthy development. Although advances in recognizing same-sex adoption are notable, challenges still persist, especially related to social acceptance and prejudice. Therefore, this study proposes to explore the impact of same-sex adoption on the psychosocial development of children, using psychoanalysis to understand family dynamics and the subjective implications of this process.

Keywords: Same-sex adoption. Family diversity. Psychoanalysis. Family structure. Parental roles.

1 INTRODUÇÃO

A questão da adoção no Brasil é intrincada e abrangente, moldada por uma variedade de fatores sociais, culturais, políticos e jurídicos (Maux; Dutra, 2010). O processo de adoção enfrenta obstáculos consideráveis, como a morosidade nos trâmites burocráticos, a influência de preferências culturais e a carência de recursos adequados para oferecer suporte tanto às crianças em busca de adoção quanto às famílias adotivas (Araujo; Faro, 2017).

As mudanças na estrutura familiar ao longo das últimas décadas refletem transformações significativas nos conceitos de parentalidade e convivência. Anteriormente, a família tradicional era entendida majoritariamente como uma unidade composta por um casal heterossexual e seus filhos biológicos, sendo esse modelo promovido como o ideal pela sociedade. No entanto, com o avanço dos direitos civis e o reconhecimento das novas configurações familiares, a concepção de família passou a englobar diferentes formas de organização, incluindo famílias

monoparentais, reconstituídas e, mais recentemente, famílias formadas por casais homoafetivos. A adoção por casais do mesmo sexo representa uma ruptura com o paradigma familiar tradicional (Silva; Silva, 2022). A adoção homoafetiva no Brasil tem sido objeto de intenso debate e reflexão nos últimos anos, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial (Fernandes, 2016). Dessa forma, a perspectiva psicanalítica emerge como uma lente teórica valiosa para compreender as complexidades envolvidas ao explorar a dinâmica familiar, os papéis parentais e o desenvolvimento emocional das crianças adotadas por casais do mesmo sexo. Isso porque, a perspectiva psicanalítica oferece visões sobre as relações afetivas e identitárias que permeiam a experiência da adoção homoafetiva (Oliveira; Souto, 2017).

A capacidade de desempenhar as funções parentais não está estritamente relacionada ao gênero ou ao papel tradicionalmente atribuído à figura materna ou paterna (Botton *et. al*, 2015). Em vez disso, conforme afirmam Ogaki e Piccinini (2023), a habilidade de manter a própria existência, oferecer amor, cuidado, contato físico, facilitar a transição entre estados emocionais, permitir a exploração do ambiente, introduzir a criança ao mundo exterior, apoiar seu desenvolvimento e tolerar a desorganização são os principais componentes que definem a eficácia do cuidador na parentalidade, independentemente de sua identidade de gênero ou relação biológica com a criança. Dessa maneira, levanta-se a questão de como a adoção homoafetiva é percebida e compreendida na sociedade brasileira contemporânea, especialmente em termos de seu impacto no desenvolvimento psicossocial das crianças envolvidas (Ogaki; Piccinini, 2023).

A contribuição da psicanálise se torna crucial ao questionar noções preconcebidas de gênero e parentalidade, ampliando o entendimento de como o vínculo afetivo, mais do que o gênero dos pais, constitui a base para o desenvolvimento saudável da criança (Carneiro, 2022). No entanto, há uma lacuna significativa na literatura sobre a adoção homoafetiva sob a perspectiva psicanalítica, especialmente no Brasil, onde os estudos focam predominantemente em questões legais e sociais. Pesquisas que investigam as implicações do inconsciente, o papel das identificações parentais e a estruturação psíquica das crianças adotadas por casais homoafetivos ainda são escassas.

Assim, o objetivo deste estudo foi investigar o impacto da adoção homoafetiva no desenvolvimento psicossocial das crianças adotadas no Brasil, a partir das contribuições da psicanálise por meio de uma revisão narrativa da literatura e com base em diferentes abordagens teóricas acerca das dinâmicas familiares, papéis parentais e construção de identidade. Além disso, buscou-se compreender as complexidades e desafios enfrentados tanto pelas crianças quanto pelos pais adotivos. O estudo também explorou as interações entre os aspectos jurídicos e o desejo dos pais, proporcionando uma visão interdisciplinar entre a adoção homoafetiva e suas implicações na sociedade contemporânea.

O desenvolvimento deste artigo foi norteado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e suas alterações posteriores, bem como pela decisão do Supremo Tribunal Federal, em maio de 2011, que reconheceu a união homoafetiva como um núcleo familiar (STF, 2023). Foram realizadas pesquisas nas seguintes bases de dados: Scielo, Lilacs e Pepsic, recolhidos exclusivamente em português, tratando-se de artigos de estudo qualitativo, revisão integrativa de literatura e investigação empírica.

Os descritores utilizados foram “adoção homoafetiva”, “análise psicossocial” e “psicanálise”, os quais foram cruzados utilizando o operador “AND” para delimitar a pesquisa. Foram analisadas 55 publicações do tema abordado, bem como seus desdobramentos no âmbito jurídico, familiar e infantil. Dentre estas, utilizou-se as teorias de teóricos como Donald Winnicott, Sigmund Freud e Jacques Lacan para elucidar os desafios, as potencialidades e os aspectos subjetivos envolvidos na adoção homoafetiva.

2 HISTÓRICO E CONTEXTO JURÍDICO DA ADOÇÃO HOMOAFETIVA NO BRASIL

A adoção por casais homoafetivos refere-se ao processo legal em que pessoas do mesmo sexo adotam crianças, uma prática que tem ganhado cada vez mais reconhecimento nas últimas décadas. Inicialmente, o direito à adoção por casais homoafetivos enfrentou grande resistência frente à sociedade, uma vez que

as normas tradicionais de adoção eram fundamentadas em modelos familiares heteronormativos, neste caso, formados por um homem e uma mulher e seguem papéis de gênero e comportamentos considerados "tradicionais" na sociedade. No entanto, o cenário mudou com o fortalecimento dos direitos humanos e com o avanço ao combate à discriminação. Hoje, a adoção por casais homoafetivos é amplamente reconhecida permitindo que mais casais homoafetivos busquem a adoção como um caminho legítimo para a formação de suas famílias (Damasceno; Barros; Oliveira, 2023).

Historicamente, a adoção no Brasil não tinha o foco nos direitos dos adotantes, mas sim em valores morais cristãos, sendo pautada na caridade e na solidariedade (Leite, 2022). Essa perspectiva, pautada no século XVIII, tratava a adoção como um ato de caridade e não como um meio de garantir o bem-estar da criança e o direito de formar uma família. Somente com o advento da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, a adoção passou a ser tratada como um direito, este fato, de forma que o interesse da criança seja priorizado, refletindo uma mudança significativa no entendimento jurídico e social sobre a constituição familiar (Leite, 2022).

Durante o processo de redemocratização do Brasil, a mobilização de organizações voltadas para os direitos das crianças, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), desempenhou um papel importante em campanhas para eleger políticos comprometidos com a causa da adoção homoafetiva. Um dos marcos dessa época foi a inclusão do Artigo nº227 na Constituição de 1988, que garantiu direitos específicos para crianças e adolescentes. Essa conquista foi complementada em 1990 com a aprovação do ECA, que estabeleceu um marco jurídico sólido para a proteção e o bem-estar dessa população, priorizando seus direitos fundamentais (Leite, 2022).

Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), em 2024, existem aproximadamente 4.950 crianças e adolescentes aptos para adoção no Brasil. Além disso, entre 2021 e 2023, 50.838 crianças foram registradas por casais homoafetivos, um número que reflete o aumento significativo na aceitação e no reconhecimento dessas famílias no país. Esses dados, fornecidos pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), indicam **CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

não só o avanço jurídico, mas também a transformação nas políticas de adoção, facilitando o acesso de casais do mesmo sexo a processos de adoção (IBDFAM, 2024).

Embora os avanços no reconhecimento da adoção homoafetiva sejam notáveis, desafios ainda persistem. Os principais desafios para casais homoafetivos no processo de adoção envolvem resistência de setores da sociedade e, em alguns casos, do próprio sistema judicial (Cardoso, 2024). Dessa maneira, um dos principais marcos na luta pelos direitos dos casais homoafetivos foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011. Esta reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, equiparando-a às uniões heterossexuais. Esse reconhecimento abriu portas para que casais homoafetivos pudessem adotar conjuntamente, consolidando o direito à formação familiar. O avanço jurídico garantiu maior segurança legal a esses casais, permitindo que seus direitos fossem protegidos no âmbito civil, inclusive no que diz respeito à adoção (STF, 2023).

Além disso, o ECA exerce um papel fundamental na garantia dos direitos das crianças, sendo que a decisão do STF impactou diretamente a interpretação deste estatuto. O ECA estabelece que o interesse da criança deve prevalecer. Com essa decisão do STF, o entendimento de que famílias homoafetivas podem proporcionar um ambiente seguro e acolhedor foi significativamente reforçado, representando um importante avanço na proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil (Brasil, 1990). Este marco jurídico, contribuiu não só no direito da criança em serem adotadas independente da orientação sexual dos adotantes, como também para a ampliação da igualdade e do reconhecimento das diferentes formas de constituição familiar.

3 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS DA ADOÇÃO HOMOAFETIVA

Os aspectos psicossociais envolvem a interação entre o social e o psíquico, considerando o indivíduo em suas diversas dimensões. Assim, essa perspectiva reconhece a multidimensionalidade da prática clínica, onde fatores como o físico, o mental, o ambiente natural e o social interagem entre si. Em outras palavras, entende-se que a trajetória de vida de cada sujeito é moldada por suas relações em

rede, nas quais as estruturas sociais e familiares, assim como as vivências culturais, impactam o cotidiano. Dessa forma, o indivíduo é concebido como um ser integral, que tanto influencia quanto é influenciado pelo mundo ao seu redor. Isso destaca a interação e a interdependência dos fenômenos biopsicossociais, buscando compreender os processos dinâmicos subjacentes que constituem a experiência humana (Alves; Francisco, 2009).

A relevância dos aspectos psicossociais no contexto da adoção homoafetiva é fundamental para compreender como os fatores emocionais e sociais interagem no desenvolvimento das crianças adotadas. Adoções homoafetivas desafiam normas tradicionais de família e enfrentam preconceitos sociais. A consolidação dos direitos dessas famílias tem sido uma conquista gradual, refletindo a necessidade de uma atenção maior aos fatores psicossociais envolvidos. O preconceito e a estigmatização enfrentados por essas famílias afetam tanto os pais, quanto as crianças adotadas, influenciando diretamente suas vivências e interações sociais (Silva; Sousa; Fernandes-Eloi, 2017).

Outro ponto importante é o enfrentamento de conflitos singulares por famílias homoafetivas no cotidiano. As famílias homoafetivas precisam lidar com a inclusão em uma sociedade que ainda possui visões preconceituosas sobre o papel dos pais. Estudos indicam que o preconceito enfrentado por crianças de famílias homoparentais é uma preocupação relevante (Lourenço; Amazonas, 2013; Patterson, 2001), algo que também foi relatado pelos participantes da pesquisa. Um casal participante do estudo mencionou situações de discriminação na escola dos filhos, principalmente por parte de funcionários que expressam desconforto com a presença da família homoparental durante as atividades rotineiras, como ao levar e buscar as crianças. Dessa forma, a importância dos aspectos psicossociais reside justamente na capacidade de promover a compreensão e aceitação dessas diferentes formas de parentalidade, proporcionando um ambiente mais inclusivo e saudável para o desenvolvimento das crianças (Jóia; Marques, 2021).

Além disso, a desconstrução de normas tradicionais de gênero, que muitas vezes associam funções parentais ao binarismo homem/mulher, é um processo fundamental para entender a dinâmica familiar das famílias homoafetivas. Ao desafiar esses papéis convencionais, essas famílias criam espaços que permitem

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

que a criança desenvolva uma identidade mais aberta e flexível, contribuindo para um desenvolvimento psicossocial saudável e inclusivo (Jóia; Marques, 2021).

A ideia de que a criança precisa de um modelo do pai e da mãe baseados na complementaridade de sexos é frequentemente questionada no contexto de famílias homoafetivas. Pesquisas demonstram que a ausência de diferenciação dos papéis sexuais não interfere na construção da identidade sexual e no desenvolvimento psicossocial da criança (Ribeiro *et al.*, 2017). As famílias homoafetivas oferecem um ambiente onde os papéis parentais são menos fixos, permitindo uma maior flexibilidade na formação da identidade da criança, sem limitar-se a estereótipos tradicionais (Silva; Fernandes-Eloi, 2017).

Estudos indicam que não é possível comprovar alguma deficiência ou vantagem na criação de crianças por casais homoafetivos, pois seu desenvolvimento depende da inserção em um ambiente harmonioso e da disponibilidade dos pais em oferecer os cuidados necessários em relação aos filhos. Sendo assim, acredita-se que é o vínculo estabelecido entre adotantes e adotados que determinará a qualidade de suas relações, independentemente da orientação sexual dos pais (Rosa *et al.*, 2016).

Em uma família tradicional heterossexual, especialmente em contextos conservadores e rígidos, os papéis de gênero geralmente seguem uma divisão clara, muitas vezes enraizada em normas culturais e valores patriarcais. Nessas famílias, o homem costuma ser visto como o provedor principal, responsável por garantir o sustento financeiro da casa. A masculinidade é frequentemente associada a trabalho duro, autoridade e racionalidade. O papel da mulher, por outro lado, é tradicionalmente o de cuidadora. Ela é vista como a responsável pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos (Leite, 2022). Em uma família homoafetiva, essa divisão tradicional de papéis baseada no gênero tende a ser significativamente mais flexível e menos rígida. Como ambos os pais (ou mães) compartilham o mesmo gênero, os papéis de provedor e cuidador são definidos de acordo com as habilidades, inclinações e circunstâncias pessoais, e não com expectativas impostas pela sociedade sobre o que um homem ou uma mulher "deveria" fazer (Rosa *et al.*, 2016).

No Brasil, embora haja um reconhecimento crescente do sistema jurídico em relação à adoção por essas famílias, o preconceito e a discriminação contra a comunidade LGBTQIA+ ainda persistem de maneira significativa. A visão da sociedade sobre a adoção varia drasticamente e o padrão de resposta reflete em normas sociais heteronormativas e cisnormativas (indivíduos que se identificam com o gênero que lhes foi designado ao nascer), que ainda estão enraizadas na sociedade brasileira. A adoção por casais heterossexuais é geralmente vista de maneira mais favorável, ao passo que a adoção por casais homoafetivos é frequentemente marcada pelo preconceito. Isso revela uma resistência cultural que pode afetar o bem-estar das crianças adotadas e suas famílias (Freires *et al.*, 2021).

Prado e Machado (2008), em seu livro “Preconceito contra homossexualidades: A hierarquia da invisibilidade” argumentam que a hierarquia da invisibilidade resulta em uma marginalização constante dos homossexuais, que muitas vezes são considerados “não dignos” de desempenhar papéis parentais. Essa percepção distorcida é alimentada por estereótipos que associam a homossexualidade à incapacidade de criar e educar crianças de maneira adequada. Tal estigmatização não só desumaniza os pais homoafetivos, mas também cria um ambiente hostil para as crianças adotadas, que podem enfrentar *bullying* e preconceito devido à sua situação familiar.

Além disso, a estigmatização da adoção homoafetiva contribui para a construção de uma hierarquia social onde a família tradicional é valorizada em detrimento de outras configurações familiares. Esse fenômeno gera um sentimento de exclusão nas crianças adotadas, que podem internalizar a mensagem de que suas famílias são inferiores ou anormais. Essa internalização pode resultar em problemas de autoestima, identidade e saúde mental, afetando o desenvolvimento emocional e social da criança a curto e longo prazo. Os autores enfatizam a necessidade de desconstruir essas narrativas prejudiciais, promovendo uma maior visibilidade e aceitação das diferentes formas de família. Dessa forma, a educação e a conscientização são fundamentais para mitigar o impacto do preconceito e da estigmatização (Prado; Machado, 2008).

4 CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE PARA A COMPREENSÃO DA ADOÇÃO HOMOAFETIVA

A psicanálise, ao longo de sua história, tem se dedicado à compreensão profunda dos aspectos subjetivos das relações humanas, oferecendo um importante arcabouço teórico para a análise de questões complexas como a adoção homoafetiva. Diante das mudanças sociais e culturais contemporâneas, que desafiam normas tradicionais de família e parentesco, a psicanálise contribui para a reflexão sobre os vínculos afetivos, as dinâmicas inconscientes e as estruturas de desejo presentes nas relações entre pais e filhos em famílias formadas por casais homoafetivos. Nesse contexto, a teoria psicanalítica ajuda a ampliar a compreensão sobre o desenvolvimento psíquico e emocional da criança adotada, as especificidades da parentalidade homoafetiva, e as possíveis repercussões subjetivas de tais arranjos familiares.

Jacques Lacan (1985) compreende a família como uma instituição social de estrutura complexa, que não pode ser reduzida nem a um fato biológico, nem a um elemento teórico da sociedade, mas como uma instituição social privilegiada na transmissão da cultura. A partir do texto "Duas notas" de Lacan (1969), é importante destacar sua observação de que, após a modificação das estruturas familiares, a função primordial da família é transmitir um desejo não anônimo (Aubry, 1983). Esse desejo, dentro da dinâmica psicanalítica, se refere à necessidade de que o filho seja objeto de um desejo particular, onde sua filiação não é genérica, mas marcada por um vínculo único e pessoal. Ou seja, a família não é apenas uma estrutura biológica ou social, mas um espaço de transmissão de um desejo singular, onde o filho é inserido na ordem simbólica por meio do desejo dos pais (Kamers, 2006).

Nesse sentido, Lacan (1969) afirma que a função da família vai além da reprodução biológica. O que se torna crucial é a transmissão desse desejo específico, o que ocorre por meio das funções maternas e paternas. No entanto, a função materna e paterna não é garantida pela biologia. A psicanálise argumenta que ser mãe ou pai biológico não assegura automaticamente que as funções maternas ou paternas serão exercidas de maneira plena. Isso é evidenciado pelo conceito de filiação particular, mencionado por Lacan (1998), que ressalta a

importância do vínculo emocional e simbólico entre pais e filhos, e não apenas o laço biológico (Aubry, 1983).

A filiação, portanto, não é garantida pela natureza instintiva, mas pelo desejo dos pais de "adotar" seus filhos, reconhecendo-os e acolhendo-os no campo do desejo. Mesmo os pais biológicos devem "adotar" seus filhos no nível simbólico. A paternidade e a maternidade envolvem mais do que uma conexão física; demandam uma posição subjetiva de acolhimento e desejo pelo filho, que deve ser desejado como um ser único, e não como parte de um impulso biológico ou de uma convenção social (Lacan, 1995).

Segundo Freud (1895), o recém-nascido depende de um outro análogo a ele para sobreviver, devido à sua condição de desamparo, caracterizada pela imaturidade biológica e psíquica que o impede de se cuidar e enfrentar o mundo por conta própria. Freud (1895) chamou essa dependência do bebê de "complexo do próximo" ou "complexo do semelhante", que é fundamental para a formação subjetiva da criança. Nesse sentido, a figura do "Outro" é crucial. Lacan, alinhado com Freud, também destaca a importância do outro nesse processo, mas utiliza uma terminologia diferente. Ele se refere ao primeiro cuidador, que assume a função materna, como o "Outro", com letra maiúscula, para marcar sua posição de alteridade simbólica, estabelecendo uma diferença e uma hierarquia em relação ao bebê. Esse "Outro" simboliza um lugar de significante e lei, como a linguagem ou o inconsciente, que influencia o sujeito de forma externa ou interna, especialmente em sua relação com o desejo (Roudinesco; Plon, 2005). Tanto Freud quanto Lacan atribuem ao "Outro" um papel crucial de transmitir a constituição subjetiva, mediando a relação com um desejo não anônimo (Lacan, 1969).

"É o desejo do Outro que inscreverá a criança em sua indizível e estúpida existência" (Lacan, 1957-1958, p. 555). Nesse contexto, é crucial esclarecer que nenhum dos grandes pensadores da modernidade apresentou atitudes discriminatórias ou intolerantes em relação aos indivíduos homossexuais. A teoria psicanalítica, conforme discutido, coloca o sujeito como elemento central do campo psíquico, enfatizando que o ser humano não apenas nasce ou se desenvolve, mas se constitui ao longo do tempo. A família desempenha um papel fundamental nesse processo, atuando como um vetor que introduz o indivíduo no mundo simbólico e no

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

desejo. Sem uma estrutura familiar e social, é difícil imaginar que o ser humano alcance a condição de sujeito. O "Outro" oferece à criança a carga libidinal necessária por meio da erogeneização, utilizando significantes que estão associados ao afeto e ao lugar que a criança ocupa no desejo dos pais ou daqueles que assumem essa função (Lacan, 1957).

Segundo Freud, em sua obra "Três ensaios" (1905), a homossexualidade é uma variação da sexualidade humana. Para ele, a homossexualidade não é um vício, degradação, doença e nem mesmo um delito. Porém, suas teorias foram reinterpretadas ao longo dos anos por psicanalistas que avançaram na compreensão da homossexualidade como uma variação saudável da sexualidade humana (Nogueira, 2020). Nesse sentido, esses conceitos embora não aplicados a homoparentalidade, abrem compreensão de que famílias homoafetivas podem oferecer o mesmo ambiente adequado e favorável ao desenvolvimento psíquico infantil, desde que o vínculo afetivo e o cuidado emocional estejam presentes. É conhecida, por exemplo, a carta de Freud a uma mãe americana, onde ele afirma categoricamente que a homossexualidade não é um crime, não é uma doença e nem deve ser "tratada" pela Psicanálise (Freud, 1905). Ao desenvolver a psicanálise, Freud propôs a ideia de que a família é o primeiro espaço onde o indivíduo começa a se constituir psiquicamente, sendo fundamental para o desenvolvimento do ego e da identidade. Nesse contexto, as funções parentais, como a de fornecer cuidados, proteção e amor, são elementos centrais no processo de amadurecimento psíquico, independentemente da configuração familiar (Freud, 1905).

Um dos principais conceitos trazidos por ele e que pode ser relevante na discussão sobre a adoção homoafetiva, é o da formação da identidade. Para Freud, em sua obra "O ego e o id" (1923), a criança não é simplesmente moldada pelas figuras parentais com base em suas características biológicas, como o sexo, mas também pelas interações emocionais e simbólicas que ocorrem no seio familiar. Nesse sentido, o que importa para o desenvolvimento psíquico da criança não é o sexo biológico dos pais, mas a capacidade desses cuidadores de oferecerem um ambiente seguro, amoroso e estável para o crescimento emocional da criança. Freud (1923) também discutiu a plasticidade da sexualidade humana, introduzindo a ideia de que todos os seres humanos possuem potencialidades bissexuais em suas

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

fases iniciais de desenvolvimento, o que favorece uma visão menos rígida e mais fluida da sexualidade. Essa compreensão abre caminho para uma abordagem mais inclusiva da diversidade de configurações familiares e para o reconhecimento da legitimidade das famílias homoafetivas (Assis, 2023).

Outra perspectiva da psicanálise que pode ser relacionada à adoção por casais homoafetivos é a do psicanalista Donald Winnicott. De acordo com suas obras, como em "A Criança e o Seu Mundo" (1982) e "O Brincar e a Realidade" (1975), ele descreve o papel crucial do ambiente, que pode ser oferecido por qualquer cuidador capaz de garantir um suporte emocional suficientemente bom, sem fazer distinções com base em sexo ou conformação familiar. Esses conceitos, embora não diretamente aplicados à homoparentalidade, sugerem que a estrutura familiar é menos relevante do que a função desempenhada por quem cuida da criança, o que abre espaço para a aplicação de sua teoria a famílias homoafetivas. O conceito de "ambiente suficientemente bom", elaborado pelo psicanalista, refere-se à criação de um espaço que possibilita o desenvolvimento emocional saudável da criança, onde suas necessidades são atendidas de maneira consistente e segura. Esse ambiente, segundo ele, é oferecido pelo cuidador primário, que pode ser qualquer pessoa que desempenhe a função de suporte e proteção, independentemente de gênero ou orientação sexual (Winnicott, 1999; Winnicott, 1975).

O conceito de "mãe" em sua teoria se refere ao cuidador que fornece amor e proteção, desempenhando o papel de garantir um ambiente suficientemente bom para o desenvolvimento emocional e maturacional da criança. Segundo Winnicott em sua obra "Os bebês e suas mães" (1994), esse cuidado não precisa ser, necessariamente, uma pessoa do sexo feminino, nem exigir uma contraparte masculina. Winnicott (1994) não vincula a qualidade do cuidado ao sexo biológico dos pais, mas sim à capacidade dos cuidadores de prover um ambiente favorável ao amadurecimento emocional da criança.

Ao trazer esse olhar sobre o ambiente emocional oferecido pelos cuidadores, também é possível relacioná-lo ao conceito freudiano do Complexo de Édipo. Freud, em suas teorias sobre o desenvolvimento infantil, introduziu o Complexo de Édipo como um estágio crucial na formação da identidade e das relações de desejo

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

(Freud, 1920). Freud (1920) afirma que o estágio edípico como uma fase central no desenvolvimento infantil, por volta dos 3 aos 6 anos de idade, onde a criança desenvolve sentimentos ambivalentes em relação aos pais, baseados no desejo por um dos genitores e rivalidade com o outro. É importante ressaltar que, o Édipo é um processo civilizatório, pois implica a interdição do incesto, fato esse que precisa ocorrer em qualquer configuração familiar.

O Complexo de Édipo, segundo Freud (1920), é central no desenvolvimento psíquico da criança, sendo fundamental para a internalização das normas sociais, especialmente a interdição do incesto. Através do Édipo, a criança vivencia a proibição do desejo incestuoso e descobre que não pode satisfazer todos os seus desejos. Esse processo introduz a noção de falta e de limite, essenciais para a constituição da subjetividade. Lacan (1998), ao reinterpretar Freud, reforça que o Édipo não apenas proíbe o incesto, mas também transmite a ideia de que a plenitude de satisfação é impossível. A função do pai no Édipo, marcada pelo conceito de "Nome-do-Pai", introduz a Lei que regula o desejo, estabelecendo a ordem simbólica. Essa Lei, chamada de interdição por Lacan, estrutura a vida social e psíquica, impedindo que o sujeito se satisfaça plenamente. Assim, a interdição do incesto não só evita que a criança busque satisfação ilimitada nos pais, mas também a insere no campo do desejo, onde a falta se torna constitutiva da subjetividade. O desejo, nesse sentido, é sempre marcado pela falta, pelo que não se pode ter.

Embora Freud tenha construído o Complexo de Édipo com base em uma configuração heteronormativa, suas teorias podem ser reinterpretadas à luz das novas configurações familiares. Para Freud (1920), o desenvolvimento psíquico da criança está atrelado à maneira como ela internaliza as relações de desejo dentro de sua família, mas isso não implica uma exigência de que os pais tenham que corresponder a um modelo heterossexual. O Complexo de Édipo, assim como outras fases do desenvolvimento psicosssexual, pode ocorrer de forma saudável em contextos de adoção homoafetiva, desde que a criança vivencie dinâmicas afetivas e simbólicas que lhe permitam desenvolver sua identidade e lidar com as demandas emocionais que surgem ao longo desse processo (Násio, 2007).

É importante ressaltar que a diversidade familiar desempenha um papel fundamental na sociedade contemporânea, desafiando e enriquecendo as visões

tradicionais sobre as configurações familiares. À medida que os modelos convencionais, centrados na figura de um pai e uma mãe heterossexuais, são expandidos para incluir famílias homoafetivas e outras formas de convivência, a compreensão do que constitui uma "família" é ampliada. Essa diversidade reflete a multiplicidade de experiências e arranjos humanos, destacando que o aspecto central de qualquer estrutura familiar não está em sua conformação biológica ou normativa, mas sim na qualidade das relações e vínculos afetivos estabelecidos (Násio, 2007).

Ao legitimar e valorizar diferentes arranjos familiares, pode-se contribuir para uma sociedade que acolhe e celebra a diversidade, garantindo que todas as crianças, independentemente do contexto familiar, tenham acesso a um ambiente seguro, amoroso e estimulante para seu crescimento psíquico e emocional (Násio, 2007).

A partir das contribuições de Freud, Lacan, Winnicott e outros teóricos psicanalíticos, fica evidente que o que realmente importa para o desenvolvimento psíquico da criança não é o modelo tradicional de família, mas sim a qualidade do vínculo afetivo e do ambiente emocional oferecido pelos cuidadores. A psicanálise contemporânea rompe com a visão biologicista e heteronormativa, reconhecendo que famílias formadas por casais homoafetivos podem proporcionar um espaço simbólico e afetivo tão propício quanto qualquer outra configuração familiar. As funções parentais, mais do que serem determinadas pelo sexo biológico, estão ligadas à capacidade de transmitir cuidado, proteção e amor, elementos essenciais para o amadurecimento psíquico e emocional da criança. Nesse sentido, a psicanálise oferece uma base teórica sólida para legitimar a adoção homoafetiva, desafiando preconceitos e promovendo uma visão mais inclusiva e plural das estruturas familiares na sociedade contemporânea.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo ofereceu uma análise significativa das dinâmicas emocionais e psíquicas relacionadas à adoção homoafetiva, destacando a importância de um olhar interdisciplinar entre psicanálise, direito e sociologia. Entretanto, algumas limitações precisam ser reconhecidas. A escassez de material específico sobre o

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

tema e a recente regulamentação legal da adoção por casais homoafetivos ainda dificultam uma análise mais aprofundada e longitudinal.

A partir das reflexões apresentadas, é fundamental que novos estudos sejam realizados, especialmente aqueles que acompanhem longitudinalmente o desenvolvimento das crianças em famílias homoafetivas, de modo a avaliar com mais precisão as implicações psicossociais e emocionais ao longo da vida. Essa continuidade permitirá um melhor entendimento sobre os impactos dessas configurações familiares na construção de identidade e no bem-estar das crianças.

Por fim, a diversidade familiar deve ser constantemente refletida e debatida como uma forma de desconstruir preconceitos e estigmas ainda presentes na sociedade. A psicanálise, ao valorizar a qualidade dos vínculos afetivos em detrimento da conformidade com modelos familiares tradicionais, oferece uma visão inclusiva e pluralista sobre o desenvolvimento infantil. Isso reforça que, independentemente da configuração familiar, o que realmente importa é o cuidado, o afeto e a segurança emocional proporcionados às crianças.

REFERÊNCIAS

- ALVES, E. DOS S.; FRANCISCO, A. L.. Ação psicológica em saúde mental: uma abordagem psicossocial. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 29, n. 4, p. 768–779, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/YpCPnpqwGqmxVqNzTKZj36c/#ModalHowcite>. Acesso em: 21. out. 2024.
- ARAUJO, A. I. D. S. F.; FARO, A. Motivações, dificuldades e expectativas acerca da adoção: Perspectivas de futuros pais adotivos. **Psicologia em Revista**, v. 23, n. 3, p. 790–810, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682017000300002. Acesso em: out. 2024.
- ASSIS, César. **Homossexualidade em Freud: conservadorismo ou vanguarda?** Sindicato dos Psicanalistas do Estado de São Paulo, 2023. Disponível em: <https://sinpesp.com.br/homossexualidade-em-freud-conservadorismo-ou-vanguarda/>. Acesso em: 14. nov. 2024.
- AUBRY, Jenny. **Enfance inadaptée**. Paris: Denoël, 1983
- BOTTON, A. *et al.* Os papéis parentais nas famílias: analisando aspectos transgeracionais e de gênero. **Pensando famílias**, v. 19, n. 2, p. 43–56, 2015.
- CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000200005. Acesso em: 21. out. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA FAMÍLIA (IBDFAM). **Dia Nacional da Adoção**: casais homoafetivos garantiram direito de adotar, mas ainda enfrentam o preconceito da sociedade. Belo Horizonte, 23. Mai. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/11863/Dia+Nacional+da+Ado%C3%A7%C3%A3o%3A+casais+homoafetivos+garantiram+direito+de+adotar%2C+mas+ainda+enfrentam+o+preconceito+da+sociedade>. Acesso em: 25 set. 2024.

CARDOSO, RAFAEL. **Casais homoafetivos ainda enfrentam preconceitos para adotar crianças**: Direitos da população LGBTQI+ são garantidos por decisões do STF. *Agência Brasil*, Rio de Janeiro, 17. Mai. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-05/casais-homoafetivos-ainda-enfrentam-preconceitos-para-adotar-criancas>. Acesso em 25 de set. 2024.

CARNEIRO, L. **A adoção homoafetiva no Brasil**: perspectivas da psicanálise winnicottiana. 2024. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Psicologia) – Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Psicologia, João Pessoa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/26176>. Acesso em: 9 set. 2024.

DAMASCENO, J.W.A; BARROS, J.E.B.S.; OLIVEIRA, E.C.. Adoção homoafetiva: os caminhos jurídicos e sociais no brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.9.n.11. nov. 2023. ISSN - 2675–3375. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12675/5985>. Acesso em: 25 de set. 2024.

FERNANDES, Cristiane. **Famílias gays e adoção: um debate sobre o direito à diversidade e à proteção**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/10628/1/CFernandes.pdf>. Acesso em: 21. out. 2024.

FREIRES, L. A. *et al.*. Contrastando Opiniões acerca da Adoção de Crianças por Casais Hétero e Homossexuais. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, n. spe3, p. e216273, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/nHh7PrNwtqfJHqJRdnYHjDK/#>. Acesso em: 21. out. 2024.

CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.

FREUD, Sigmund. **Além do princípio de prazer**, 1920. In: _____. Além do princípio de prazer. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 11-75. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 18).

FREUD, Sigmund. **O ego e o id**, 1923. In: _____. O ego e o id. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 13-72. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 19).

FREUD, Sigmund. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**, 1905. In: _____. Um caso de histeria e Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 163-195. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 7).

FREUD, Sigmund. **Estudos sobre a histeria**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1994.

JÓIA RIBEIRO, L.; MARQUES GRANATO, T. M. Preconceito e parentalidade? Experiências de casais homoafetivos. **Vínculo**, v. 18, n. 2, p. 228–245, 2021. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-24902021000200014 . Acesso em: 24. out. 2024.

KAMERS, Michel. As novas configurações da família e o estatuto simbólico das funções parentais. **Estilos da Clínica**, 2006, v. XI, n.21, 108-125. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/estic/article/view/46006/49631>>. Acesso em: 21 out. 2024.

LACAN, Jaques. **Nota sobre a criança**, 1969 In: _____. *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, p.369-371, 2003.

LACAN, Jaques. **Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise**. In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 303-327.

LACAN, Jaques. **Os complexos familiares na formação do indivíduo**, 1985. In: _____. *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LACAN, Jaques. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LACAN, Jaques. **A ciência e a verdade**. In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jaques. **O inconsciente freudiano e o nosso**. In: _____. O seminário livro 11. Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise, 4ª. ed. RJ: Jorge Zahar, (1990[1964]). p.30-31.

LACAN, J. **De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose** (1957-1958). In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. p. 537-590. (Campo Freudiano no Brasil).

LEITE, A.N.M. **Desafios para adoção homoafetiva no Brasil**. São Cristóvão, 2022. Monografia (graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/17929>. Acesso em: 25 de set. 2024.

LOURENÇO, G. O.; AMAZONAS, M.C.L.A. **Filhos/as de casais do mesmo sexo: como representam a si mesmo/as e a suas famílias**. 2013. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UCAP_6e5dd10e152ffc907d517a03e4f742b1. Acesso em: 25. out. 2024.

MAUX, A. A. B.; DUTRA, E. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 10, n. 2, p. 0–0, 2010. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812010000200005. Acesso em: 24 de set. 2024.

NÁSIO, J. D. **Édipo**: O complexo do qual nenhuma criança escapa. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

NOGUEIRA, A. B. Entrevistas preliminares: o caso da “jovem homossexual” de Sigmund Freud. **Fractal: Revista de psicologia**, v. 32, n. 2, p. 177–181, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/WbH9BMm3CfqQjM9mkwjpVrn/?lang=pt>. Acesso em: 21. out. 2024

OGAKI, H.; PICCININI, C. As funções parentais em casais homossexuais masculinos com bebês. **Psicologia em estudo**, v. 28, p. e53215, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/dk3fnSWKhyQsNZ5LgwD6B4P/>. Acesso em: 21. out. 2024.

OLIVEIRA, P. A. B. A. DE.; SOUTO, J. B.; SILVA, E. G. DA. Adoção e Psicanálise: a Escuta do Desejo de Filiação. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 4, p. 909–922, out. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/9Bt59y8pPdg3d36kFcz5WjP/#>. Acesso em: 21. out. 2024.

PATTERSON, C. J. Families of the lesbian baby boom: maternal mental health and child adjustment. **The Haworth Press**, v. 4, n. 3-4, p. 91-107, 2001. DOI: 10.1300/j236v04n03_07. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2007-12315-007>. Acesso em 14 de nov. 2024.

PRADO, M.A.M; MACHADO F.V. Preconceito contra homossexualidades: A hierarquia da invisibilidade. São Paulo: **Cortez**. v. 6. Disponível em: https://clnicasdotestemunhosc.weebly.com/uploads/6/0/0/8/60089183/aula_5-preconceito_contra_homossexualidades.pdf. Acesso em: 30 de set. 2024.

RIBEIRO, A. M. *et al.* A importância do pai na constituição da subjetividade: de Freud a Winnicott, em direção aos desafios das novas configurações familiares. **Revista Brasileira de Psicanálise**, v. 51, n. 4, p. 143–158, 2017. Disponível em: **CADERNOS DE PSICOLOGIA, Juiz de Fora, v. 7, n. 13, p.317-336, jul./dez. 2025 – ISSN 2674-9483.**

https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2017000400009. Acesso em: 25. out. 2024.

RODRIGUES, M. L. N.; GANDA, D. R.; MENDES, D. F.. Winnicott, D. (1982). A criança e o seu mundo (5a ed.) Rio de Janeiro: Zahar editores. **Psicologia e Saúde em debate**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 140–147, 2020. DOI: 10.22289/2446-922X.V6N2A10. Disponível em: <https://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/V6N2A10>. Acesso em: 25 out. 2024.

ROSA, J. M. *et al.* A Construção dos Papéis Parentais em Casais Homoafetivos Adotantes. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 36, n. 1, p. 210–223, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/jLYhfGfRQPKNVTPqWwQRQXP/abstract/?lang=pt>. Acesso em 14. Nov. 2024.

ROUDINESCO, É.; PLON, M. **História da psicanálise na França**. 2. ed. São Paulo: Companhia de Freud, 2005.

SILVA, D.G.; SILVA, L.K.A.. **ADOÇÃO HOMOAFETIVA NO BRASIL**. Maceió, 2022. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, 2022.. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/9692/1/Ado%C3%A7%C3%A3o%20Homoafetiva%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 17 out. 2024.

SILVA, J. A. DA; SOUSA, A. M. B. D.; FERNANDES-ELOI, J. Homoparentalidade no contexto da adoção e das práticas parentais: uma revisão sistemática. **Pensando famílias**, v. 21, n. 2, p. 60–75, 2017. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2017000200006. Acesso em: 20 de set. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Mês da Mulher: há 12 anos, STF reconheceu uniões estáveis homoafetivas**. Brasília, 30 mar. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=504856>. Acesso em: 25 de set. 2024.

WINNICOTT, D. W. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975. 208 p.

WINNICOTT, D. W. **Os bebês e suas mães**. 2. ed. Trad. J. L. Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994. (Original publicado em 1987).